Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 115/2025

São Roque, 13 de janeiro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, por meio deste, indicar que as plataformas de aluguel por temporada passem a exigir a apresentação da Convenção de Condomínio como documentação obrigatória para o cadastro e anúncio de imóveis localizados em condomínios residenciais.

A medida tem por objetivo assegurar que as normas e diretrizes estabelecidas por cada condomínio sejam respeitadas, evitando eventuais conflitos entre proprietários, condôminos e hóspedes. Essa iniciativa também contribuirá para harmonizar o uso dos espaços comuns, preservando a segurança, a ordem e a boa convivência nos condomínios.

Ressaltamos que tal procedimento é uma prática de responsabilidade e transparência, garantindo que as relações entre todas as partes envolvidas sejam conduzidas de forma respeitosa e em conformidade com a legislação vigente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

Ao(À)
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Representante da
AIRBNB
Rua Aspicuelta 422, cj 51, 05433-010 São Paulo – SP.
terms@airbnb.com.br

PROTOCOLO Nº CETSR 13/01/2025 - 16:07 554/2025

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Diego Gouveia da Costa 466.839.628-12 em 15/01/2025 10:26:08
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código Z13A-Y6PH-5T76-Y3YB

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 115/2025

São Roque, 13 de janeiro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, por meio deste, indicar que as plataformas de aluguel por temporada passem a exigir a apresentação da Convenção de Condomínio como documentação obrigatória para o cadastro e anúncio de imóveis localizados em condomínios residenciais.

A medida tem por objetivo assegurar que as normas e diretrizes estabelecidas por cada condomínio sejam respeitadas, evitando eventuais conflitos entre proprietários, condôminos e hóspedes. Essa iniciativa também contribuirá para harmonizar o uso dos espaços comuns, preservando a segurança, a ordem e a boa convivência nos condomínios.

Ressaltamos que tal procedimento é uma prática de responsabilidade e transparência, garantindo que as relações entre todas as partes envolvidas sejam conduzidas de forma respeitosa e em conformidade com a legislação vigente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

Ao(À)
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Representante da
BOOKING.COM
Alameda Santos, 960, andar 8 e 9, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP.
finance.latam@booking.com.br

PROTOCOLO Nº CETSR 13/01/2025 - 16:07 554/2025

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Diego Gouveia da Costa 466.839.628-12 em 15/01/2025 10:26:08
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código Z13A-Y6PH-5T76-Y3YB

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 115/2025

São Roque, 13 de janeiro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, por meio deste, indicar que as plataformas de aluguel por temporada passem a exigir a apresentação da Convenção de Condomínio como documentação obrigatória para o cadastro e anúncio de imóveis localizados em condomínios residenciais.

A medida tem por objetivo assegurar que as normas e diretrizes estabelecidas por cada condomínio sejam respeitadas, evitando eventuais conflitos entre proprietários, condôminos e hóspedes. Essa iniciativa também contribuirá para harmonizar o uso dos espaços comuns, preservando a segurança, a ordem e a boa convivência nos condomínios.

Ressaltamos que tal procedimento é uma prática de responsabilidade e transparência, garantindo que as relações entre todas as partes envolvidas sejam conduzidas de forma respeitosa e em conformidade com a legislação vigente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

Ao(À)
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Representante da
HOLMY
Rua Marcus Pereira, 167. Apt. 13. Vila Suzana. 05642-906. São Paulo – SP.
ola@holmy.com.br

PROTOCOLO Nº CETSR 13/01/2025 - 16:07 554/2025

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Diego Gouveia da Costa 466.839.628-12 em 15/01/2025 10:26:08
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código Z13A-Y6PH-5T76-Y3YB

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 115/2025

São Roque, 13 de janeiro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, por meio deste, indicar que as plataformas de aluguel por temporada passem a exigir a apresentação da Convenção de Condomínio como documentação obrigatória para o cadastro e anúncio de imóveis localizados em condomínios residenciais.

A medida tem por objetivo assegurar que as normas e diretrizes estabelecidas por cada condomínio sejam respeitadas, evitando eventuais conflitos entre proprietários, condôminos e hóspedes. Essa iniciativa também contribuirá para harmonizar o uso dos espaços comuns, preservando a segurança, a ordem e a boa convivência nos condomínios.

Ressaltamos que tal procedimento é uma prática de responsabilidade e transparência, garantindo que as relações entre todas as partes envolvidas sejam conduzidas de forma respeitosa e em conformidade com a legislação vigente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

Ao(À)
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Representante da
BE MY GUEST
Av. Washington Soares, 1321 – Sala M25 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE.
60811-905
contato@bmguest.com.br

PROTOCOLO Nº CETSR 13/01/2025 - 16:07 554/2025

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Diego Gouveia da Costa 466.839.628-12 em 15/01/2025 10:26:08
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código Z13A-Y6PH-5T76-Y3YB

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 115/2025

São Roque, 13 de janeiro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, por meio deste, indicar que as plataformas de aluguel por temporada passem a exigir a apresentação da Convenção de Condomínio como documentação obrigatória para o cadastro e anúncio de imóveis localizados em condomínios residenciais.

A medida tem por objetivo assegurar que as normas e diretrizes estabelecidas por cada condomínio sejam respeitadas, evitando eventuais conflitos entre proprietários, condôminos e hóspedes. Essa iniciativa também contribuirá para harmonizar o uso dos espaços comuns, preservando a segurança, a ordem e a boa convivência nos condomínios.

Ressaltamos que tal procedimento é uma prática de responsabilidade e transparência, garantindo que as relações entre todas as partes envolvidas sejam conduzidas de forma respeitosa e em conformidade com a legislação vigente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

Ao(À)
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Representante da
DECOLAR
Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Idustrial e Empresarial, Barueri, São Paulo. 06565-050.

PROTOCOLO Nº CETSR 13/01/2025 - 16:07 554/2025

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Diego Gouveia da Costa 466.839.628-12 em 15/01/2025 10:26:08
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código Z13A-Y6PH-5T76-Y3YB

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 115/2025

São Roque, 13 de janeiro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, por meio deste, indicar que as plataformas de aluguel por temporada passem a exigir a apresentação da Convenção de Condomínio como documentação obrigatória para o cadastro e anúncio de imóveis localizados em condomínios residenciais.

A medida tem por objetivo assegurar que as normas e diretrizes estabelecidas por cada condomínio sejam respeitadas, evitando eventuais conflitos entre proprietários, condôminos e hóspedes. Essa iniciativa também contribuirá para harmonizar o uso dos espaços comuns, preservando a segurança, a ordem e a boa convivência nos condomínios.

Ressaltamos que tal procedimento é uma prática de responsabilidade e transparência, garantindo que as relações entre todas as partes envolvidas sejam conduzidas de forma respeitosa e em conformidade com a legislação vigente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

Ao(À)
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Representante da
TEMPORADALIVRE
Avenida Horacio Raccanello Filho, Advogado, 6326, Pavmto2 Sala 01 Setor 23, Zona 01, Maringa – PR.
izilda@temporadalivre.com

PROTOCOLO Nº CETSR 13/01/2025 - 16:07 554/2025

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Diego Gouveia da Costa 466.839.628-12 em 15/01/2025 10:26:08
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código Z13A-Y6PH-5T76-Y3YB

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 115/2025

São Roque, 13 de janeiro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, por meio deste, indicar que as plataformas de aluguel por temporada passem a exigir a apresentação da Convenção de Condomínio como documentação obrigatória para o cadastro e anúncio de imóveis localizados em condomínios residenciais.

A medida tem por objetivo assegurar que as normas e diretrizes estabelecidas por cada condomínio sejam respeitadas, evitando eventuais conflitos entre proprietários, condôminos e hóspedes. Essa iniciativa também contribuirá para harmonizar o uso dos espaços comuns, preservando a segurança, a ordem e a boa convivência nos condomínios.

Ressaltamos que tal procedimento é uma prática de responsabilidade e transparência, garantindo que as relações entre todas as partes envolvidas sejam conduzidas de forma respeitosa e em conformidade com a legislação vigente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

Ao(À)
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Representante da
TRIPADVISOR
Alameda Santos, 1773, Sala 1408-1411, Cerqueira Cesar. São Paulo – SP.
mauricio@figaroconsulting.com.br

PROTOCOLO Nº CETSR 13/01/2025 - 16:07 554/2025

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Diego Gouveia da Costa 466.839.628-12 em 15/01/2025 10:26:08
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código Z13A-Y6PH-5T76-Y3YB